



EDITAL Nº14/2019

VERIFICAÇÃO PERIÓDICA DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

DR. MÁRIO BARATA GARCIA, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE GÓIS:

FAZ PÚBLICO QUE, o controlo metrológico executado neste Município deixou de ser efetuado pela empresa Qualimetrol, Lda, sendo agora da responsabilidade dos Serviços de Metrologia do Município da Sertã.

As entidades comerciais e industriais que utilizem instrumentos de medição, no exercício da sua atividade, devem promover a verificação periódica dos instrumentos, de 01 de janeiro a 30 de novembro de cada ano, os agentes económicos devem ter atenção ao prazo de verificação, devem requerer a verificação periódica nos seguintes casos excecionais:

- *Início da atividade;*
- *Aquisição de instrumentos novos ou usados;*
- *Instrumentos cuja verificação tenha caducado;*
- *Instrumentos cujas marcações ou selos tenham sido inutilizados;*
- *Instrumentos cuja verificação periódica no ano em causa não tenha sido executada até 30 de novembro;*
- *Quando os regulamentos específicos de categoria de instrumento de medição assim o determinem.*

Os utilizadores de instrumentos de medição devem pôr à disposição das entidades competentes os meios materiais e humanos indispensáveis ao controlo metrológico dos mesmos, sempre que tal lhe seja solicitado.

Os utilizadores deverão conservar os instrumentos de medição em bom estado de funcionamento e manter os documentos comprovativos do controlo metrológico junto dos respetivos instrumentos.

Pela verificação periódica são devidas taxas, qualquer que seja a entidade interessada, pública ou privada, pagas contra recibo.

Todos os utilizadores cujos instrumentos não forem submetidos a verificação periódica incorrem em contraordenações que, mediante auto de notícia levantado pelo serviço competente, estarão sujeitos à coima de € 49,88 e o máximo de € 1.496,39 quando a contraordenação for praticada por pessoa singular e de € 498,80 a € 14.963,94 quando praticada por pessoa coletiva e podendo aqueles ser apreendidos e perdidos a favor do Estado.

Para que ninguém possa alegar ignorância, se publica presente Edital e idênticos, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

PAÇOS DO CONCELHO DE GÓIS, AOS DEZANOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

**MÁRIO BARATA
GARCIA**

Digitally signed by MÁRIO
BARATA GARCIA
Date: 2019.02.20 09:17:59
+00:00
Location: Portugal

(Mário Barata Garcia, Dr.)